



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 55/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº.....188,25

Monia Elidia H. Dapper

Monia Elidia H. Dapper
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminho o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a **criação de rubrica orçamentária no valor de R\$ 93.803,34 (noventa e três mil, oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos)**, destinada a custear as ações decorrentes do **Convênio FPE nº 1679/2023**, de perfuração de poço, aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, com a participação do Município no montante de **R\$ 23.450,84 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)** a título de contrapartida..

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, o Poder Executivo solicita o apoio desta Colenda Casa Legislativa para a aprovação da matéria, nos termos do art. 94 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 10 de julho de 2025.


ODIR JOAO BOEHM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 49 /2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 93.803,34 (noventa e três mil e oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos), destinado a custear as ações do Convênio FPE 1679/2023, perfuração de poço – da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 93.803,34 (noventa e três mil e oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos), destinado a custear as ações do Convênio FPE 1679/2023, perfuração de poço – da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

09. SEC. MUN. DA AGRICULTURA

09.12. RECURSOS VINCULADOS ESTADO

09.12.17. Saneamento

09.12.17.511. Saneamento Básico Rural

09.12.17.511.0079. Abastecimento de Água

09.12.17.511.0079.1169 – PERFURACAO POÇO CONVENIO FPE 1679/2023

4000.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4490.00.00.00.00.00 – APLICACOES DIRETAS

4490.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 93.803,34

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL:..... R\$ 93.803,34.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º o Convênio Convênio FPE 1679/2023, perfuração de poço da Secretaria de Desenvolvimento Rural R\$ 93.803,34.

TOTAL DE AUXILIOS E CONVENIOS..... R\$ 93.803,34.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 10 de julho de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal